



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 420

de 28 de Dezembro de 1993

Implanta o 2º Seguimento do 1º Grau na Escola Municipal Coronel Frederico Pinheiro.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 83, inciso IV, VII, XVI e XX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

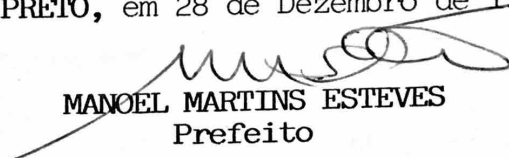
Art. 1º - Fica implantado o 2º Segmento do 1º Grau (5ª A 8ª série) na Escola Municipal Coronel Frederico Pinheiro.

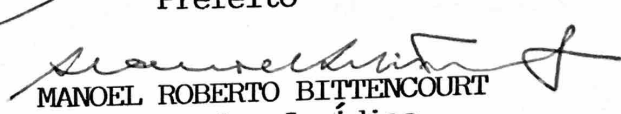
Art. 2º - Deverá a Secretaria de Educação providenciar todas as medidas cabíveis e necessárias a implantação constante do artigo anterior.

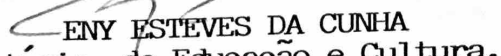
Art. 3º - As despesas e recursos necessários para atender a presente medida correrão à conta da Secretaria de Educação (orçamento para 1994).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de Dezembro de 1993.

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

  
MANOEL ROBERTO BITTENCOURT  
Procurador Jurídico

  
ENY ESTEVES DA CUNHA  
Secretária de Educação e Cultura,  
Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Cont. do Decreto nº: 420 de 28 de Dezembro de 1993.

*U. Soares*  
UMBERTO DE ALMEIDA SOARES  
Secretário de Fazenda

S  
ELOIR ESTEVES  
Secretário de Administração